

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

sobre o saldo remanescente do passivo. **j) Redução ao valor recuperável ("impairment"):** Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018:

Ativos financeiros não derivativos: Instrumentos financeiros e ativos

contratuais: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

• ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

• investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e • ativos de contrato. A

Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda

de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo,

que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

• títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e • outros

títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja,

o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro)

não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos

de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada

para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de

um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento

inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera

informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis

sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises

quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia,

na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas ("forward-looking").

A Companhia presume que o risco de crédito de um

ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de

30 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente

quando: • é pouco provável que o devedor pague integralmente suas

obrigações de crédito da Companhia, sem recorrer a ações como a

realização da garantia (se houver alguma); ou • o ativo financeiro estiver

vencido há mais de 90 dias. A Companhia considera que um título de dívida

tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito

é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento":

• As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas

com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento

ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. • As perdas de crédito

esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis

eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço

(ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja

menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa

de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante

o qual a Companhia esta exposta ao risco de crédito. **Mensuração das**

perdas de crédito esperadas: As perdas de crédito esperadas são estimativas

ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito

são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de

caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de

acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera

receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de

juros efetiva do ativo financeiro. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:**

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros

contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados

ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro

possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos

com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo

financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas

de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • dificuldades financeiras

significativas do emissor ou do mutuário; • quebra de cláusulas contratuais,

tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • reestruturação

de um valor devido à Companhia em condições que não seriam

aceitas em condições normais; • a probabilidade que o devedor entrará em

falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • o

desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades

financeiras. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no

balanço patrimonial. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados

pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é

debitada no resultado e reconhecida em ORA. **Baixa:** O valor contábil bruto de

um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa

razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte.

Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar

o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias

com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com

relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual

sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa

razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação

significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados

podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento

dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos

não financeiros da Companhia, estoques e ativos fiscais diferidos, são

revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no

valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do

ativo é estimado. No caso do ágio que não tenha vida útil definida, o

valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao

valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa

("UGC"), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera

entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que

são em grande parte independentes das entradas de caixa de

outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é

alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão

beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um

ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo

menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa

futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de

desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de

mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos

do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável

é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu

valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são

reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às

UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio

alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do

valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de

forma *pro rata*. Uma perda por redução ao valor recuperável

relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos,

as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas

somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não

exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de

depreciação ou amortização, caso a perda de valor não

tivesse sido reconhecida. **k) Benefícios a empregados:**

Benefícios de término de vínculo empregatício: Os

benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos

como despesa quando estão comprovadamente comprometidos,

sem possibilidade realista de retrocesso, com um plano formal

detalhado para rescindir o contrato de trabalho antes da

data de aposentadoria normal ou prover benefícios de

término de vínculo empregatício devido a uma oferta feita

para estimular a demissão voluntária. Os benefícios de

término de vínculo empregatício são reconhecidos como

despesa caso tenha sido feita uma oferta de demissão

voluntária, seja provável que a oferta será aceita e o

número de funcionários que irão aderir ao programa

possa ser estimado de forma confiável. Caso os

benefícios sejam pagáveis por mais de 12 meses

após a data de apresentação das demonstrações contábeis,

eles são descontados a seus valores presentes. **Benefícios de**

curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de

curto prazo a empregados são mensuradas em uma base

não descontada e são incorridas como despesas

conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo

é reconhecido pelo valor esperado a ser pago relativo

aos planos de bonificação em dinheiro ou participação

nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma

obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em

virtude de serviço passado prestado pelo empregado e a

obrigação puder ser estimada de maneira confiável. **Assistência**

médica complementar: Os gastos com o plano de

assistência médica na aposentadoria são reconhecidos

pelo Método da Unidade de Crédito Projetada com base

em avaliação atuarial realizada anualmente nas datas

de apresentação das demonstrações contábeis. O custo

de serviços passados é amortizado pelo método linear

pelo período médio até que os benefícios tenham sido

adquiridos. A obrigação com benefícios de assistência

médica reconhecida no balanço patrimonial representa o

valor presente da obrigação com os benefícios definidos,

ajustada por ganhos e perdas atuariais e pelo custo dos

serviços passados, conforme nota explicativa nº 20. **l) Provisões:**

Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento

passado, se houver uma obrigação legal ou construtiva

que possa ser estimada de maneira confiável e for

provável que um recurso econômico seja exigido para

liquidar a obrigação. **m) Receitas financeiras e despesas**

financeiras: As receitas financeiras abrangem

basicamente as receitas de juros sobre aplicações

financeiras, que são reconhecidas no resultado por

meio do método da taxa efetiva de juros. As

despesas financeiras abrangem basicamente as

despesas com juros sobre empréstimos. Custos de

empréstimo que não são diretamente atribuíveis à

aquisição, construção ou produção de um ativo

qualificável são reconhecidos no resultado pelo

método da taxa efetiva de juros. **n) Imposto de**

renda e contribuição social: Os valores desses

tributos do exercício, correntes e diferidos, são

calculadas com base nas alíquotas de 15%,

acrescidas de 10% sobre o lucro tributável

excedente a R\$240 para o imposto de renda e de

9% sobre o lucro tributável para a contribuição

social, e consideram a compensação de prejuízos

fiscais e base negativa de contribuição social,

limitada a 30% do lucro tributável. O imposto

corrente é o imposto a pagar esperado sobre o

lucro tributável do exercício, às taxas de

impostos decretadas ou substantivamente

decretadas nas datas de apresentação das

demonstrações contábeis, e qualquer ajuste

nos impostos a pagar com relação aos

exercícios anteriores. O imposto diferido é

reconhecido com relação aos prejuízos

fiscais, base negativa da contribuição social e

diferenças temporárias entre os valores

continua—☆